

EDITAL Nº 8/2019/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.005648/2019-33

DOCUMENTO SEI Nº 0503392

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Departamento de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Chamada pública de reingresso para continuidade dos cursos de idiomas do Centro de Idiomas do *Campus* Porto Velho Calama, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada destina-se ao preenchimento de vagas para as turmas dos seguintes cursos nos respectivos dias e horários:

1.1.2 Inglês básico 2 (matutino)

- Segunda-feira e quarta-feira, das 07h30 às 09h00 (seg.) e das 8h00 às 9h30 (qua.)

1.2.3 Inglês intermediário 2 (vespertino)

- Terça-feira e quinta-feira, das 15h30 às 17h00

1.2.4 Inglês básico 2 (vespertino)

- Segunda-feira e quarta-feira, das 14h00 às 15h30

2. PÚBLICO ALVO EXCLUSIVO

2.1 Alunos (as) que concluíram os cursos de inglês no Centro de Idiomas do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama referente ao edital 92/2018 e foram APROVADOS no curso;

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas vagas para todos alunos aprovados em seu respectivo turno concluinte no curso anterior.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada exclusivamente por meio do link <https://goo.gl/forms/XcQByxIB71WvncDZ2> conforme cronograma desse edital.

4.2 Não será homologada a inscrição do candidato que não esteja dentro do perfil do item 2.

5. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

5.1 As homologações das inscrições serão divulgadas conforme cronograma, tendo então 1 dia útil para recursos;

5.2 Os recursos deverão ser realizados através de meio eletrônico pelo e-mail ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br tendo como assunto: REINGRESSOCI.

5.3 Não serão homologadas inscrições de alunos desistentes dos cursos do edital 92/2018 ou alunos que foram reprovados.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os alunos classificados estarão automaticamente matriculados no curso, pois já possuem documentos e cadastros junto ao centro de idiomas;

6.2 O NÃO comparecimento nos dois primeiros dias de aula caracteriza a perda de direito à vaga do aluno ingressante.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS	LOCAL
Lançamento do Edital	15/03/2019	Portal do IFRO https://portal.ifro.edu.br
Realização das inscrições	16 a 18/03	https://goo.gl/forms/XcQByxIB71WvncDZ2
Divulgação da lista preliminar das inscrições	Até o dia 19/03/2019	Portal do IFRO https://portal.ifro.edu.br
Recursos contra a lista de inscrições e ordem cronológica	20/03/2019	ccidiomas.portovelhocalama@ifro.edu.br
Resultado após recurso	21/03/2019	Portal do IFRO https://portal.ifro.edu.br
Realização das matrículas	-	Comparecimento obrigatório nos primeiros dois dias
Início das aulas	25/03/2019	Sala do Centro de Idiomas

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 A data para o início das aulas será o dia 25 de março de 2019.

9. DA FREQUÊNCIA E FALTA

9.1 Caracteriza a perda de direito à vaga o aluno ingressante que deixar de frequentar a totalidade dos 02 (dois) primeiros dias letivos.

9.2 Não serão admitidos pedidos de trancamento ou reserva de vaga aos alunos que abandonarem o curso sem apresentar as justificativas previstas no edital de seleção.

9.3 A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% de presença. O aluno que ultrapassar o percentual de 25% de faltas será considerado reprovado na mesma. O controle de frequência é realizado pelo professor em sala de aula, através de registro de presenças e faltas nos diários de classe.

9.4 Com relação às justificativas de faltas, são aceitos os seguintes documentos:

- a) Atestado: médico, dentista, psicólogo, etc., devendo constar o respectivo Registro Profissional;
- b) Atestado de trabalho: em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável;
- c) Atestado de óbito de parente próximo: pai, mãe, irmão, filho, avós.

10. CERTIFICAÇÃO

10.1 O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso sendo considerados aprovados e obtiver frequência mínima de 75%, receberá o certificado de formação continuada no respectivo curso, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentação, o IFRO-*Campus* Porto Velho Calama anulará a inscrição ou matrícula do candidato imediatamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2 Os alunos que evadirem dos Cursos não terão o direito de concorrer aos próximos editais por pelo menos 12 meses a contar da data de publicação deste, a menos que uma justificativa por escrito seja apresentada.

11.3 Aceita-se como justificativa de evasão dos Cursos de Idiomas: morte em família, viagens por motivo de doenças, recomendações médicas, impedimentos de ordem acadêmica devidamente comprovados.

11.4 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pelo Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Calama.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Araujo Alves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/03/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287493000494078425



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503392** e o código CRC **8275D8C6**.